



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ADRIANA SOARES DUTRA¹

RESUMO

Desde o ano de 2001, o Plano Nacional de Educação, em suas duas versões, prevê a garantia de 10% de carga horária dos cursos de graduação para a extensão. Para sua implementação, outras normativas precisam ser observadas como a Resolução CNE/CES n.2/2007 e, no caso do Serviço Social, as Diretrizes Curriculares da ABEPSS. O artigo tem como proposta apresentar as iniciativas elaboradas pelo Departamento de Serviço Social de Campos - Universidade Federal Fluminense, por meio de um Grupo de Trabalho, para sua efetivação.

Palavras-chave: Serviço Social. Extensão. Curricularização da extensão.

RESUMEN

Desde el año 2001, el Plan Nacional de Educación, en sus dos versiones, prevé la garantía del 10% de la carga horaria de los cursos de grado para la extensión. Para su implementación, deben observarse otras normativas, como la Resolución CNE/CES n.º 2/2007 y, en el caso del Trabajo Social, las Directrices Curriculares de la ABEPSS. El artículo tiene como propuesta presentar las iniciativas elaboradas por el Departamento de Trabajo Social de Campos - Universidad Federal Fluminense, a través de un Grupo de Trabajo, para su efectividad.

Palabras claves: Trabajo Social. Extensión. Curricularización de la extensión.

1 INTRODUÇÃO

¹ Universidade Federal Fluminense

A inserção das atividades de extensão no currículo dos cursos de graduação, aqui denominada curricularização da extensão², encontra-se prevista no Plano Nacional de Educação desde o ano de 2001 (PNE, 2001 - 2010), tendo sido atualizada em sua versão mais recente, o Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 (meta 12, item 12.7) e refletida em documentos como a Resolução CNE/CES N° 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece diretrizes e regimenta as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação.

Considerando que

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (CNE/CES N. 7/2018 art.3º),

a proposta prevê a destinação de, no mínimo, 10% da carga horária total dos cursos de graduação para programas e projetos de extensão universitária, tendo como prioridade as áreas de grande pertinência social.

Originada a partir de demandas e anseios de grupos atuantes na extensão comprometidos com a consolidação de uma universidade efetivamente popular, com vistas à formação integral dos estudantes, a proposta comparece como uma meta significativamente desafiadora, tendo em vista a realidade vivenciada no âmbito da extensão, que historicamente vem sendo afetada pela escassez de recursos humanos e financeiros e materiais, pela desvalorização frente às atividades de ensino e pesquisa, assim como pela dificuldade de garantia de carga horária docente, frente à outras demandas.

No ano de 2020, a Universidade Federal Fluminense divulgou, entre os Departamentos, uma minuta de Resolução, voltada para a incorporação da extensão nos currículos. O documento, aprovado de forma definitiva pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 24 de novembro de 2021 (Resolução CEPEX 567/2021), apresenta como modalidades para a realização de atividades de extensão universitária: programas, projetos, cursos e oficinas e eventos, além de componentes curriculares previstos no projeto pedagógico (disciplina obrigatória, optativa e/ou eletiva), desde que evidenciado o “processo de interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade em geral e que contemple o protagonismo do discente e dos grupos sociais em sua execução”. A Resolução 567/2021 destaca ainda a articulação das ações de extensão com as atividades de ensino e pesquisa, a integração dos docentes responsáveis pelas ações de

² Também chamado de integralização da extensão, incorporação da extensão ou ainda creditação da extensão.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

extensão ao corpo docente dos cursos de graduação e a interação dialógica e o protagonismo discente como fatores a serem considerados para incorporação das atividades de extensão.

Contudo, para que a curricularização da extensão seja implementada, além das legislações que tratam diretamente do tema, outras normativas precisam ser consideradas, como a Resolução CNE/CES n.2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. A referida Resolução estabelece que “os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário” (Art.1º, parágrafo único).

No âmbito do Serviço Social, as Diretrizes Curriculares, da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss, 1996) estabelecem a carga horária mínima de 15% do curso para o estágio supervisionado. Já o Parecer da Comissão de especialistas de ensino em Serviço social do MEC em 1999 definiu o percentual de até 5% para atividades complementares, as quais incluem monitoria, iniciação científica, projeto de extensão, seminários, entre outras, de acordo com o plano acadêmico do curso (Abepss,2022).

Ademais, em maio de 2021, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social disponibilizou, em caráter preliminar, um documento acerca da curricularização da extensão. O referido documento, lançado em caráter definitivo em dezembro de 2022 destaca, entre outras questões, o reforço de uma concepção de extensão “popular, comunicativa e orientada para os processos de emancipação humana” (Abepss, 2022, p.5) e reafirma a concepção de prestação de serviços como “produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir da (e sobre a) realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social”, conforme descrito no Plano Nacional de Extensão de 1998, em contraposição à concepção de prestação de serviços privada que ainda persiste, mesmo nas universidades públicas.

Nesse sentido, chama a atenção para a importância de assegurar carga horária para docentes responsáveis pelas atividades de extensão, assim como reforça a preocupação com a dupla creditação entre extensão, estágio e atividades complementares (ABEPSS, 2023).

2 DESENVOLVIMENTO

Com vistas à incorporação da extensão no currículo do curso de graduação em serviço social do Departamento de Serviço Social de Campos, foi criado um Grupo de Trabalho, o que ocorreu por meio da DTS Nº 10/2020 – SSC, publicada em 08 de dezembro de 2020. A realização do trabalho do GT teve início com o levantamento e a análise de documentos disponíveis publicamente na Internet, assim como de contatos e reuniões virtuais com docentes e representantes de extensão de outras universidades públicas com o objetivo de conhecer as experiências vivenciadas no processo de curricularização da extensão. No momento seguinte, foram elaboradas propostas, seguidas de reuniões ampliadas com o corpo docente, para apresentação e debate.

Para os objetivos deste texto nos deteremos à apresentação das propostas que foram consensuadas pelo coletivo de docentes do SSC.

Visando contemplar 10% da carga horária total do currículo, o curso de Serviço Social de Campos precisou destinar 300 horas para as atividades de extensão. Com base nessa informação, a proposta de curricularização da extensão se expressa nas seguintes modalidades: transformação de disciplinas teóricas em disciplinas mistas e criação de núcleos temáticos.

Sete disciplinas obrigatórias - Introdução ao Serviço Social, Oficina de Análise Institucional e Serviço Social, Oficina de Instrumentos e Técnicas em Serviço Social II, Classes e Movimentos Sociais, Planejamento e Gestão em Serviço Social, Pesquisa em Serviço Social I e Pesquisa em Serviço Social II - as quais dispunham de uma carga horária de 60 horas de ensino teóricas³, foram transformadas em disciplinas mistas, passando a ter 20h cada, direcionadas para as atividades de extensão, totalizando 140 horas de extensão nessa modalidade. As ementas e objetivos das disciplinas foram ajustados, de forma a comportar a extensão em seu escopo.

Baseada na experiência de outras universidades, como a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), a segunda modalidade de curricularização da extensão proposta voltou-se para a criação de núcleos temáticos. Essa modalidade se insere na proposta do Grupo de Trabalho da curricularização da extensão no Departamento de Serviço Social, tendo em vista a decisão pela não incorporação da totalidade da carga horária da extensão nas disciplinas, de forma a garantir a inclusão discente em atividades de outra natureza, como projetos e programas, buscando maior integração não apenas entre ensino e extensão, mas também a pesquisa.

Assim, foram criados 2 núcleos temáticos, Núcleo Temático I e Núcleo Temático II, com carga horária de 60 horas cada um, a serem incorporados no currículo do curso como disciplinas

³ Esta contagem considera o novo currículo do curso que entrou em vigor após a aprovação da proposta.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

e ofertados em períodos distintos e consecutivos, preferencialmente anteriores ao momento de inserção no campo de estágio.

A partir da inscrição no núcleo, a(o) discente passa a ser direcionada (o) para a participação em um dos grupos de pesquisa/extensão cadastrados no SSC ou em outra unidade/departamento que conte com a participação de docentes do Departamento de Serviço Social (SSC). O docente vinculado ao grupo de pesquisa/extensão lotado no SSC fica responsável pelo acompanhamento das(os) alunas(os) no grupo.

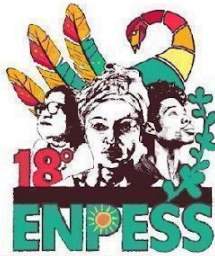
Para o funcionamento dos núcleos temáticos, é necessário que todos os grupos de pesquisa elaborem ações de extensão, a serem desenvolvidas no prazo de um ano.

Trata-se de uma proposta que prevê condições para que todo o corpo discente possa vivenciar a extensão, preferencialmente atrelada à pesquisa, e não apenas uma minoria de bolsistas e voluntários como ocorre atualmente, dentro dos grupos de pesquisa e extensão. Além disso, a criação dos núcleos temáticos possibilita a contabilização das horas dedicadas pelas(os) docentes aos grupos de pesquisa e extensão como disciplina.

O documento elaborado pelo GT e apresentado no segundo semestre de 2021, indicava que as demais horas fossem complementadas, em sua totalidade, com a incorporação da extensão em disciplinas optativas. Contudo, após a aprovação do documento, novos debates foram realizados e decidiu-se por distribuir a carga horária a partir de duas outras iniciativas. A primeira delas referente à definição de dois componentes curriculares de caráter optativo, do conjunto de componentes curriculares do curso de graduação em Serviço Social, para incorporação das atividades de extensão de forma parcial, com destinação de carga horária de 20 horas para extensão, por componente, alcançando o subtotal de 40 horas. Modalidade semelhante ao realizado com as disciplinas obrigatórias. E a segunda iniciativa voltada para o cumprimento, por parte do/a discente, de carga horária em Atividade Complementar de Extensão (ACE).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta formulada garantiu a incorporação dos 10% da carga horária total do currículo do curso de graduação em serviço social de Campos da Universidade Federal Fluminense, que atualmente é de 3210 horas, assim como o cumprimento das orientações presentes no documento da Abepss (2022) sobre o tema, entre elas, de não sobreposição da carga horária de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

extensão com a de estágio e das atividades complementares, assim como a atribuição de carga horária docente para a realização das atividades de extensão.

Contudo, por não ter sido ainda plenamente implementado, dado o tempo necessário para que o novo currículo se efetive, ainda não foi possível realizar uma avaliação de todo o processo, a qual será necessária após o primeiro ciclo ser realizado.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Curricularização da extensão e Serviço Social**. Dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/curricularizacao-da-extensao-e-servico-social-v2-2023-01312008185662110.pdf>. Acesso em 30 jul. 2024.

_____. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**: com base no currículo mínimo aprovado em assembleia geral extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024. Brasília, DF. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em 17 de mar. 2021.

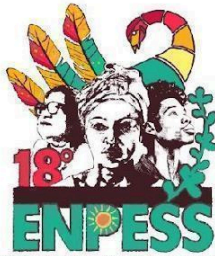
DUTRA, Adriana S. et al. **Documento Final do Grupo de Trabalho** - Proposta para a curricularização da extensão. Departamento de Serviço Social de Campos / Universidade Federal Fluminense, 25 de agosto de 2021.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus: maio 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em 17 de mar. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior (Brasil). **Resolução nº 2**, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Diário Oficial da União 16 jun 2007; Edição 116

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Guia Curricularização da extensão na Ufal**. Disponível em: <https://fanut.ufal.br/pt-br/extensao/documentos/cartilha-para-a-curricularizacao-da-extensao-na-ufl>. Acesso em: 17 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução 567**, 24 de novembro de 2021 [Dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF e dá outras providências]. Boletim de Serviço/Universidade Federal Fluminense:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ano LV, n. 220 01/12/2021, seção III, p. 081, 24 nov. 2021. Disponível em:
https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/resolucao_cepex_567_2021.pdf.
Acesso em: 31 jul. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Coordenação do Curso de Serviço Social de Campos. **Resolução nº 01**, 26 de setembro de 2022. [Estabelece os procedimentos para incorporação da extensão universitária no currículo do curso de graduação de Serviço Social de Campos, do Departamento de Serviço Social de Campos/UFF.] Boletim de Serviço/Universidade Federal Fluminense: ano LVI, n. 193 13/10/2022, seção III, p. 026, 26 set. 2022. Disponível em:
<http://www.noticias.uff.br/bs/2022/10/193-22.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Guia de curricularização da extensão Ufop. Ouro Preto: UFOP/Pró-Reitoria de Extensão, 2020. Disponível em:
https://docs.google.com/document/d/1XiUac7sDgFPf_91eWLljfqYO-_jboTI3/edit#. Acesso em: 05 jul. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Guia da creditação das atividades de extensão**. Planejamento de atividades de extensão e caminhos para Creditação. Recife: UPE, 2020. Disponível em:
https://www.upe.br/anexos/extensao/documentos/Guia_de_creditacao_da_extensao.pdf. Acesso em 31 jul. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Guia de creditação da extensão na UFRJ**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2015. Disponível em:
https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2015/07/Guia_Download.pdf. Acesso em 05 de jul. 2024.